

inibida de aceder a outras participações concedidas pelo IMTT pelo período de três anos.

29 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

203560155

Despacho n.º 12772/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, constitui receita própria do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., uma percentagem, a fixar por despacho do membro do Governo responsável pela área dos transportes, sobre o montante global das taxas de utilização percebidas pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pela disponibilização da infra-estrutura ferroviária.

A intervenção reguladora sobre esta empresa tem-se traduzido na imposição de contenção das taxas referidas, estando o actual modelo de financiamento da intervenção pública já diversificado relativamente aos últimos actos de fixação desta receita.

Nestes termos, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, determina-se o seguinte:

É fixada, para o exercício de 2010, uma taxa de 2,8% a aplicar pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., nos termos legalmente fixados, sobre as receitas resultantes das taxas de utilização da infra-estrutura ferroviária nacional fixadas pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

29 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

203560025

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.**Aviso n.º 15829/2010**

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2010, fixados por despacho de 1 de Julho de 2010 do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.

QUADRO I**Índices de custos de mão-de-obra (Continente)**

Base 100: Janeiro de 2004

Índices		Janeiro 2010	Fevereiro 2010	Março 2010
Código				
	Global	124,6	124,6	124,6
	Por fórmula tipo (*):			
F01	Edifícios de habitação	125,4	125,4	125,4
F02	Edifícios administrativos	125,5	125,5	125,5
F03	Edifícios escolares	125,6	125,6	125,6
F04	Edifícios para o sector da saúde	125,4	125,4	125,4
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	123,8	123,8	123,8
F06	Reabilitação média de edifícios	124,1	124,1	124,1
F07	Reabilitação profunda de edifícios	124,4	124,4	124,4
F08	Campos de jogos com balneários	125,3	125,3	125,3
F09	Arranjos exteriores	125,2	125,2	125,2
F10	Estradas	123,8	123,8	123,8
F11	Túneis	123,4	123,4	123,4
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	124,5	124,5	124,5
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	124,7	124,7	124,7
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	124,5	124,5	124,5

Índices		Janeiro 2010	Fevereiro 2010	Março 2010
Código				
F15	Grandes reparações de estradas	123,9	123,9	123,9
F16	Conservação de estradas	124,6	124,6	124,6
F17	Pavimentação de estradas	123,5	123,5	123,5
F18	Estruturas de betão armado	125,7	125,7	125,7
F19	Estruturas metálicas	123,6	123,6	123,6
F20	Instalações eléctricas	124,7	124,7	124,7
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	123,6	123,6	123,6
F22	Barragens de terra	125,2	125,2	125,2
F23	Redes de rega e drenagem	123,7	123,7	123,7
	Por profissão:			
P01	Pedreiro	125,6	125,6	125,6
P02	Armador de ferro	122,8	122,8	122,8
P03	Carpinteiro	124,7	124,7	124,7
P04	Espalhador de betuminosos	120,8	120,8	120,8
P05	Ladrilhador/azulejador	128,2	128,2	128,2
P06	Estucador	128,6	128,6	128,6
P07	Canalizador	120,7	120,7	120,7
P08	Electricista	121,8	121,8	121,8
P09	Pintor	122,5	122,5	122,5
P10	Serralheiro	122,1	122,1	122,1
P11	Motorista	123,4	123,4	123,4
P12	Condutor de máquinas	121,5	121,5	121,5
P13	Servente	127,5	127,5	127,5

(* As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de Janeiro, considerando a Rectificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de Fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.

Os índices ponderados de custos de mão-de-obra estão afectados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inactividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II**Índices de custos de materiais**

M01 a M41 — Base 100: Dezembro de 1991

M42 a M51- Base 100: Janeiro de 2004

Código	Materiais	Janeiro 2010	Fevereiro 2010	Março 2010
M01	Britas	111,9	104,4	104,2
M02	Areias	91,4	89,4	89,4
M03	Inertes	104,2	99,4	99,5
M04	Ladrilhos de calcário e granito	96,0	96,0	96,0
M05	Cantarias de calcário e granito	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	96,3	96,3	96,3
M07	Telhas cerâmicas	112,4	116,8	115,7
M08	Tijolos cerâmicos	79,3	72,7	83,8
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	89,2	85,9	93,2
M10	Azulejos e mosaicos	110,9	110,9	111,0
M12	Aço em varão e perfilados	216,5	222,0	226,4
M13	Chapa de aço macio	146,0	146,0	146,0
M14	Rede electrossoldada	156,1	155,6	154,0
M15	Chapa de aço galvanizada	139,2	139,2	137,5
M16	Fio de cobre nu	250,4	255,7	255,5
M17	Fio de cobre revestido	207,4	211,8	211,7
M18	Betumes a granel	380,6	407,7	412,7
M19	Betumes em tambores	429,9	444,3	446,4
M20	Cimento em saco	144,8	151,8	147,6

Código	Materiais	Janeiro 2010	Fevereiro 2010	Março 2010
M21	Explosivos	137,2	137,2	137,2
M22	Gasóleo	232,6	232,0	241,2
M23	Vidro	97,8	93,7	89,5
M24	Madeiras de pinho	139,7	139,7	139,7
M25	Madeiras especiais ou exóticas	139,4	138,5	138,5
M26	Derivados de madeira	133,1	133,0	132,8
M27	Aglomerado negro de cortiça	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça	123,8	123,8	123,8
M29	Tintas para construção civil	247,5	247,5	247,5
M30	Tintas para estradas	249,9	249,9	249,9
M31	Membrana betuminosa	242,1	242,1	242,1
M32	Tube de PVC	109,6	106,4	108,8
M33	Tube de PVC p/ instalações eléctricas	178,2	178,2	178,2
M34	Blocos de betão normal	118,3	118,3	118,3
M35	Manilhas de betão	135,8	135,8	135,8
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (1)	195,2	188,2	185,6
M39	Caixilharia em alumínio anodizado	132,1	133,3	133,8
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	122,9	125,5	126,2
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	121,7	120,7	120,1
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	99,5	99,5	99,5
M43	Aço para betão armado	161,5	162,2	162,9
M44	Aço para betão pré-esforçado	129,9	129,9	129,9
M45	Perfilados pesados e ligeiros	153,1	153,1	153,1
M46	Produtos para instalações eléctricas	156,9	160,3	160,7
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99,6	99,6	99,6
M48	Produtos para ajardinamentos	116,7	109,9	109,3
M49	Geotêxteis	95,0	94,4	94,9
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	147,0	147,0	146,9
M51	Tintas para Construção Metálica	121,4	121,4	121,4

(1) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

QUADRO III

Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: Janeiro de 2004

Índice	Janeiro 2010	Fevereiro 2010	Março 2010
Equipamentos de apoio	110,8	110,8	110,8

29 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Silva*.

203560585

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Despacho (extracto) n.º 12773/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, precedendo procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), procedeu-se, na sequência de despacho de 23 de Junho de 2010 do Presidente do Conselho Directivo do IMTT, I. P., à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009,

de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março, com o trabalhador Joaquim Alberto Lopes Pereira, com efeitos a 01 de Julho de 2010, auferindo a remuneração base correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Engenheira Maria Manuela da Silva Oliveira, Coordenadora do Núcleo de Actividades de Transporte.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Dulce Moura Pinto Marques da Silva, técnica superior
Maria Silva Valentim Pereira Cruz, assistente técnico

Vogais suplentes:

Maria Emília Sousa Prata Antunes, assistente técnica
Rosa Maria Charrua Chemela de Oliveira, assistente técnica

29/07/2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P. (nos termos do artigo 15.º do CPA).

203560269

Despacho (extracto) n.º 12774/2010

Por despacho do Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., nos termos do artigo 15.º do CPA, de 30 de Julho de 2010, e após conclusão com sucesso do período experimental, dá-se como consolidado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do técnico superior da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., João Pedro Sá Loureiro de Sousa Loreto.

30/07/2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do artigo 15.º do CPA.

203560471

Despacho (extracto) n.º 12775/2010

Por despacho do Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., nos termos do artigo 15.º do C. P. A., de 30 de Julho de 2010, e após conclusão com sucesso do período experimental, dá-se como consolidado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da assistente técnica da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., Joana Patrícia Reis Duarte.

30/07/2010. — O Vogal, *Jorge Batista e Silva*, Presidente do IMTT, I. P., nos termos do artigo 15.º do C. P. A.

203560325

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 15830/2010

Por despacho de confirmação da Sr.ª Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 01-07-2010, foi autorizada a transferência da carreira regular de passageiros Arco de Baúlhe-Cabeceiras de Basto (conc. 1583), da empresa Rodoviária d'Entre Douro e Minho, S. A., para a empresa Alfredo Farreca Rodrigues, L.ª, com sede na Rua 10 de Agosto, 130, 3080-053 Figueira da Foz.

Porto, 23-07-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

303524297

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 15831/2010

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril, torna-se público que a TAP Portugal requereu uma licença para exploração de serviços de transporte aéreo regular nas rotas Lisboa/Pequim/Lisboa, Lisboa/Xangai/Lisboa e Porto/Pequim/Porto.

Qualquer entidade que, legitimamente, pretenda pronunciar-se sobre o requerido pela TAP Portugal ou apresentar candidatura alternativa deverá